



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI 012 /2025

AUTORIA: Vereador Jean Ribeiro da Silva – PSD

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Veranistas da Praia do Marco (AMV-PRAIAMAR), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **utilidade pública municipal**, no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, a **Associação dos Moradores e Veranistas da Praia do Marco – AMV-PRAIAMAR**, inscrita no CNPJ nº 09.024.789/0001-95, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e atuação na região da **Praia do Marco**, que compreende porções territoriais dos municípios de **São Miguel do Gostoso** e **Pedra Grande**, sendo parte significativa de sua atuação voltada às comunidades e propriedades situadas no território gostosense.

Art. 2º A **AMV-PRAIAMAR** tem por finalidade promover ações de interesse coletivo, nas áreas:

I – Comunitária e associativa;
II – Cultural e turística;
III – Social e de cidadania;
IV – Ambiental e de preservação do patrimônio natural;
V – Urbanística, de infraestrutura e mobilidade na localidade da Praia do Marco, com ênfase no território pertencente ao Município de São Miguel do Gostoso.
Art. 3º A Associação reconhecida nesta Lei deverá manter seus dados cadastrais atualizados, bem como apresentar anualmente seu estatuto, atas, relatórios de atividades e demonstrações financeiras, quando solicitado por órgão competente da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública permite à **AMV-PRAIAMAR**:

I – Solicitar apoio institucional para projetos, campanhas e eventos de interesse social, ambiental e comunitário;
II – Participar de conselhos, audiências e fóruns de deliberação municipal, nos termos da



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Gabinete da Presidência

legislação vigente;

III – Celebrar convênios, parcerias e termos de colaboração com o Poder Público Municipal, nos limites da lei.

Art. 5º Este reconhecimento não implica qualquer obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros por parte do Município, sendo de caráter exclusivamente declaratório e institucional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer como de utilidade pública municipal a **Associação dos Moradores e Veranistas da Praia do Marco – AMV-PRAIAMAR**, entidade que há anos desenvolve um importante trabalho comunitário, social e ambiental na região da **Praia do Marco**, que historicamente possui área compartilhada entre os municípios de Pedra Grande e São Miguel do Gostoso.

Considerando que parte considerável das residências, áreas comuns, veranistas e ações comunitárias apoiadas ou desenvolvidas pela AMV-PRAIAMAR estão inseridas no território de São Miguel do Gostoso/RN, a formalização deste reconhecimento se justifica por sua relevância pública, social e institucional.

Ao reconhecer a utilidade pública desta entidade, o Poder Legislativo Municipal cumpre com o seu papel de valorização da sociedade civil organizada, incentivando a cooperação, a inclusão comunitária e a defesa do meio ambiente, princípios alinhados à Constituição Federal e à Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de junho de 2025.

Jean Ribeiro da Silva
Jean ribeiro da silva
Vereador (PSD)

Jean Ribeiro da Silva
Jean ribeiro da silva
Vereador (PSD)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

**Parecer
do(a) Projeto de Lei 012/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 012/2025, de 18 de junho 2025 que dispõe sobre o “RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E VERANISTAS DA PRAIA DO MARCO – AMV-PRAIAMAR. RELEVÂNCIA SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL. CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULARIDADE FORMAL. PARECER FAVORÁVEL.”

DATA: 18/06/2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder legislativo

EMENTA DA MATÉRIA: *“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E VERANISTAS DA PRAIA DO MARCO – AMV-PRAIAMAR. RELEVÂNCIA SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL. CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULARIDADE FORMAL. PARECER FAVORÁVEL.”*

RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Vereador Jean Ribeiro da Silva – PSD, que reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Veranistas da Praia do Marco – AMV-PRAIAMAR, entidade sem fins lucrativos com atuação comunitária, cultural, turística, social, ambiental e urbanística na localidade da Praia do Marco, parte dela situada no território do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O reconhecimento, segundo o projeto, permitirá à entidade solicitar apoio institucional, participar de conselhos e fóruns municipais e celebrar parcerias com o Poder Público, sem obrigatoriedade de repasse financeiro, tendo caráter declaratório e institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

VOTO DO RELATOR

O presente parecer jurídico refere-se ao projeto de lei nº 012/2025, de autoria do legislativo que “dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E VERANISTAS DA PRAIA DO MARCO – AMV–PRAIAMAR. relevância social, cultural e ambiental. conformidade com a constituição federal, lei orgânica do município de São Miguel Do Gostoso.

ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, no art. 30, incisos I e IX, atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover a proteção e valorização do patrimônio cultural e ambiental.

A Lei Orgânica do Município de São Miguel do Gostoso reforça essa competência ao prever, entre as atribuições municipais, o fomento às atividades culturais, turísticas e de preservação ambiental, bem como a possibilidade de reconhecer e apoiar instituições da sociedade civil que atuem em benefício da comunidade local (art. 10 e art. 25).

O Regimento Interno da Câmara Municipal prevê, nos arts. 1º a 3º e 92 a 107, que projetos de lei ordinária de iniciativa parlamentar sejam submetidos à apreciação das comissões competentes, com posterior deliberação em plenário, sendo aprovados por maioria simples.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 012/2025, respeitando o processo legislativo em seus ulteriores termos e considerando a ressalva técnica apresentada.

É o parecer, São Miguel do Gostoso/RN, 11 de agosto de 2025.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 11 de agosto de 2025.

Ver. ALBERTO
CHALES BELÉM DA
SILVA
Presidente

Ver. JOSÉ
MARIA
BEZERRA DA
SILVA
Vice-Presidente

Ver. TIAGO
VIEIRA PEIXOTO
Relator

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pela
reprovação do parecer

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pela
reprovação do parecer

a favor, pelas
conclusões do parecer

() contra, pela
reprovação do parecer

ASSINATURAS

Fábio Oliveira Ferreto

Maria Josalete da Câmera Cruz

EDNALDO CORRINHO VITAL

Renato da Silva

João Maria Bezerra da Silva

Rosângela Siqueira dos Santos

Alberto Chaves B. da Silva

Jean Ribeiro da Silva

Jean Ribeiro da Silva
Vereador / Presidente
CPF: 081.073.524-59

Jean Ribeiro da Silva
Vereador / Presidente
CPF: 081.073.524-59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

APROVADO

EM: 10/08/2023